

Processo nº. 001/2024

Pregão Presencial nº. 001/2024

Recurso Administrativo

Recorrente: Alameda Plantas Comercio de Mudás Ltda

DECISÃO

Versa a presente decisão sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa Alameda Plantas Comercio de Mudás Ltda, pelas razões de ff. 633/637.

Contrarrazões recursais apresentada pela empresa Pro Solo Limitada (f. 653).

Parecer Jurídico acostado aos autos (ff. 654/657) opinando pelo não provimento do recurso.

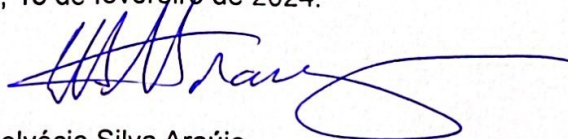
O Agente de Contratação manteve a decisão de declarar vencedora do certame a empresa Vinicius F Moreira Plantas para os lote 01, 03 e 04 (f. 658/659).

Dessa forma, aos autos vieram conclusos para decisão do recurso interposto pela empresa Alameda Plantas Comercio de Mudás Ltda.

Considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 658/659, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Alameda Plantas Comercio de Mudás Ltda, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Vinicius F Moreira Plantas para os lotes 01, 03 e 04.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 15 de fevereiro de 2024.



Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal